



PORTARIA Nº 143/2023

A Câmara Municipal de Marituba, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, amparada na Resolução nº 003/2016.

CONSIDERANDO que a Lei 9.093 de 12 de setembro de 1995 que dispõe sobre os feriados,

CONSIDERANDO que a tradição consagrou o dia de Nossa Senhora da Conceição 08/12 como feriado nacional;

CONSIDERANDO o decreto nº 488/2023 da Prefeitura Municipal de Marituba, e que o funcionalismo desta casa de leis estará envolvido nos preparativos à participação nesse célebre evento Cristão;

CONSIDERANDO a correlação entre os Poderes Executivo e Legislativo,

RESOLVE:

I – **FACULTAR** o expediente ao funcionalismo da Câmara Municipal de Marituba no dia **08/12/2023**, sexta-feira. **Excetuando-se o serviço de vigilância da Instituição.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Marituba, 06 de Dezembro de 2023.

Adimilson Mendes Amaral Júnior
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA